

CLAUDIO ANTONIO S. LIMA CARLOS

O patrimônio cultural na cidade dos grandes eventos e oportunidades
– reflexões sobre o patrimônio cultural frente ao contexto político-
administrativo da cidade do Rio de Janeiro no século XXI

The cultural heritage in the city of great events and opportunities – reflections on the politics of cultural heritage against the political and administrative context of the of Rio de Janeiro city in the XXI century

Claudio Antonio S. Lima Carlos é graduado em Arquitetura e Urbanismo (USU), Mestre em Ciências da Arquitetura (PROARQ/ UFRJ), Doutor em Urbanismo (PROURB/ UFRJ).

E-mail: claudio.limacarlos@gmail.com.

Resumo

Este trabalho propõe uma reflexão sobre a postura política da prefeitura, no que tange ao planejamento urbano, com especial interesse na conservação de áreas urbanas protegidas da cidade, frente às demandas sociais e urbanísticas relacionadas às atuais funções urbanas impostas pelo papel de sede oficial de grandes eventos internacionais. A prefeitura ignora a realidade socioeconômica das populações residentes nas áreas protegidas da cidade, bem como prioriza a conservação apenas da materialidade da herança arquitetônica carioca, especialmente daquela de escala monumental, adaptados invariavelmente aos usos culturais. A política da prefeitura contrapõe-se ao atual estágio mundial do debate sobre o tema que registra uma gradativa expansão da sua percepção, marcada inicialmente, pelas preocupações com o monumento, passando a considerar as obras modestas e todos os aspectos materiais do sítio onde se situam e incluindo os tecidos sociais tradicionais e todas as suas contribuições para a formação do Espírito do Lugar (*Genius Loci*). As Cartas de Veneza (1964), de Amsterdã (1975) e de Quebec (2008), dentre outros documentos, registram esta trajetória que transmitiu uma maior complexidade à questão. A reflexão terá como estudo de caso o projeto de revitalização urbana da zona portuária da cidade, denominado Porto Maravilha, que abrange também três tradicionais bairros da cidade, Saúde, Gamboa e Santo Cristo, além de parte do Centro, que são protegidos por legislação municipal desde 1985. Os citados bairros possuem população tradicional e organizada em associações que, mobilizadas, alcançaram desde então a proteção legal dos referidos lugares. O movimento originou-se a partir de sucessivas ameaças da indústria da construção civil que volta a ameaçar a sua permanência.

Palavras-chave: Arquitetura Modesta. Conservação Urbana. , Patrimônio Cultural.

Abstract

*This work suggest that thought be given to the political stance of the City Hall, in regards to urban planning, especially the conservation of protected urban areas in the city, facing the social and urban demands related to the current urban functions imposed upon the city by the role of official site of big international events. The City Hall neglects the socio-economic reality of the groups of peoples residing in the city's protected areas, as well as prioritizes the conservation of the material share of the architectural heritage only, especially those of monumental scale, invariably adapted to cultural usages. The City Hall policy stands against the current world debate on the matter wich gradually expands its perception, initially characterized by concerns with monumental architecture, further onwith modest buildings an all the material aspects of the site on which they are, and lastly the traditional social fabrics and all their contributions to the formation of the Spirit of Place (*Genius Loci*). The Charter of Venice (1964), Amsterdam (1975), and Quebec (2008), among other documents, register this course that raised more complexity within the matter. This discussion will be based on the case study of "Porto Maravilha" (Wonder Port) – the urban revitalization project of the city's port area which covers three traditional neighborhoods: Saúde, Gamboa and Santo Cristo, protected by municipal law since 1985. The cited neighborhoods also hold traditional population that reached their protection through community mobilization facing consecutive threats by the construction industry that, again, threatens its permanence.*

Keywords: Cultural heritage. Modest architecture. Urban conservation.

Introdução

Este trabalho propõe uma avaliação crítica da postura da prefeitura do Rio de Janeiro no que se refere à conservação do patrimônio cultural edificado da cidade, com particular interesse nas “obras modestas”, consideradas pela literatura relacionada à conservação de áreas urbanas como fundamentais, mais do que os monumentos, para a preservação de ambientes urbanos. O atual nível do debate mundial acerca do tema estabelece que a conservação de “obras modestas” esteja condicionada à contemplação dos fatores imateriais a ela intimamente ligados, o que remete à obrigatória consideração, dentre outros fatores, dos tecidos sociais característicos que lhes dão sentido. É possível observar, por intermédio dos textos de cartas e recomendações internacionais, uma clara e gradativa transformação da abrangência do conceito de patrimônio cultural edificado, inicialmente voltado ao monumento (Carta de Atenas – 1931), passando a considerar a multiplicidade de elementos materiais que constituem os ambientes urbanos inclusive as “obras modestas” (Carta de Veneza – 1964), até os dias atuais, com a contemplação dos aspectos imateriais atrelados à materialidade dos sítios urbanos, dados pelo Espírito do Lugar (Declaração de Quebec, sobre a preservação do *Spiritu Loci* – 2008).

Em face de os avanços teóricos mundiais, a prefeitura carioca incorporou à sua legislação um instrumento específico de proteção urbana, consolidado no primeiro Plano Diretor da cidade em 1992, sob a denominação de Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) que inseriu um grau de proteção específico para as “obras modestas”, o “bem preservado”. Desde então, a prefeitura estabeleceu 27 APACs na cidade, que atualmente protegem cerca de 13.000 bens preservados.

Contraditoriamente, nas últimas duas décadas, em termos de conservação, a política de patrimônio cultural empreendida pela prefeitura vem priorizando apenas a conservação da materialidade de monumentos de propriedade pública, ignorando a importância capital da conservação das “obras modestas” e seus respectivos tecidos sociais. Não há uma política efetiva que contemple mecanismos de incentivo à conservação que vislumbrem as diferentes realidades socioeconômicas dos proprietários/ocupantes desse vasto universo de “obras modestas” protegidas. Os efeitos dessa realidade são agravados em APACs ocupadas predominantemente por população com baixos padrões socioeconômicos, principalmente quando são submetidas a intervenções de conservação urbana, como é o caso da APAC dos bairros da Saúde, Gamboa, Santo Cristo e parte do Centro (Sagas), limítrofes à zona portuária carioca, palco do Projeto Porto Maravilha.

Para atingir o objetivo proposto, a referida reflexão inicialmente se deterá brevemente na investigação teórica do conceito de “obra modesta” e seus desdobramentos contemporâneos que apontam para as questões imateriais a ela relacionadas. Em seguida, serão verificados os respectivos reflexos deste conceito na legislação da cidade, especialmente em seus dois Planos Diretores Decenais (1992-2011), considerando-se, também, a visão de patrimônio cultural introduzida pelo seu Plano Estratégico (*Rio forever Rio*, 1993-1996), que empreendeu uma radical mudança nos rumos do planejamento urbano da cidade preparando-a para grandes eventos internacionais. Na última etapa, serão avaliadas as propostas de conservação do patrimônio cultural contidas no Projeto Porto Maravilha, especialmente para o seu conjunto de obras modestas protegidas legalmente e os respectivos impactos já verificados na área, em face de as intervenções propostas para a área que visam à construção do Porto Olímpico, bem como um conjunto expressivo de edificações corporativas.

As obras modestas e os contextos sociais como patrimônio cultural

Ao longo do século XX, a conservação e as consequentes tentativas de integração de áreas urbanas à dinâmica urbana das cidades ocidentais, sem sacrifício de seus tecidos sociais tradicionais, transformaram-se num grande desafio que demandou novos conceitos e posturas. Este processo contou com um marco histórico que foi a conservação do centro histórico de Bologna, em fins da década de 1960, que lançou mão dos princípios da Conservação Integrada (CI), caracterizada pela recuperação da estrutura física, econômica e social dos bairros históricos da cidade. A CI foi consagrada mundialmente em 1975 (Manifesto e Declaração de Amsterdã) como um antídoto contra a gentrificação, fenômeno social indesejável nos processos de conservação de áreas urbanas. A Declaração de Amsterdã (1975) destacou a importância da vinculação das realidades físicas e sociais de áreas urbanas, estabelecendo que: “Aplicando os princípios de uma conservação integrada, eles devem levar em conta a continuidade das realidades sociais e físicas existentes nas comunidades urbanas e rurais. O futuro não pode nem deve ser construído à custa do passado”. É importante destacar que não se considera a hipótese de congelamento, mas sim de integração, atualização e compatibilização de novos usos às realidades físicas e sociais a serem conservadas.

Apesar da experiência de Bologna e dos esforços de autores mundiais relacionados ao tema, em perceber, ao máximo, toda a complexidade física e social contida nas áreas urbanas, as iniciativas de conservação desses lugares se sucederam em grande parte de cidades ocidentais, tendendo a priorizar apenas a sustentabilidade econômica, considerada como única forma de viabilizar a manutenção de suas existências no atual contexto capitalista. Essa postura foi responsável pela estigmatização dessas áreas que passaram a oscilar entre dois extremos: ora associadas, na melhor das hipóteses, ao turismo e a todo aparato de serviços e comércio que viabiliza e justifica economicamente suas existências; ora associadas à obsolescência, à pobreza e à exclusão social. No Brasil, observa-se uma crucial contradição entre o reconhecimento público do valor cultural de determinadas áreas urbanas, dado pelo ato da proteção legal, e a consequente transferência total do ônus da sua conservação aos seus respectivos ocupantes. No caso de “arquiteturas modestas” protegidas e ocupadas por populações com baixos padrões socioeconômicos, essa situação contribui sobremaneira para o agravamento do seu estado geral de conservação, justificando, em muitos casos, propostas de novos usos que atentam contra sua integridade.

Em 1999, a 12ª Assembléia Geral do *International Council of Monuments and Sites* (Icomos), ocorrida no México, produziu a Carta sobre o Patrimônio Vernacular que referendou o conceito de “obra modesta” inserido pela Carta de Veneza (1964), destacando que o patrimônio vernacular construído, além de importante, é uma expressão fundamental da cultura de uma comunidade, de sua relação com o território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade cultural mundial. Por outro lado, também destacou que a sobrevivência dessa tradição está ameaçada mundialmente por forças homogeneizadoras de caráter econômico, cultural e arquitetônico que podem ser entendidas como um problema fundamental que necessita ser abordado pelas comunidades e também pelos governos, planejadores, arquitetos, conservacionistas e por um grupo multidisciplinar de especialistas.

No contexto latino-americano, Gutiérrez (1989) trouxe relevantes contribuições ao debate da conservação de áreas urbanas ligadas à sua específica problemática socio-

econômica. O autor afirma que a absorção da conservação urbana em cidades sul-americanas gerou legislações “defensivas” apenas no tocante à proteção das partes tangíveis, sem, no entanto, preocupar-se em gerar condições de desenvolvimento das populações locais, viabilizando sua permanência. À conservação urbana, no entanto, devem associar-se às questões de moradia, melhorias da infraestrutura e das possibilidades de emprego para as populações tradicionais, sob o risco de gentrificação e consequente congelamento dos substratos físicos, o que o autor considera “notoriamente absurdo e anti-histórico”. Sob o contexto atual, torna-se cada vez mais pertinente o dramático questionamento feito por Gutiérrez (1989, p.138) acerca da conservação urbana: “Será justo termos que optar entre patrimônio ou pessoas?”.

Ribeiro (2009), em relação ao atual quadro do planejamento das cidades latino-americanas, afirma que há a necessidade de envidar esforços no sentido de integrar, num único propósito teórico e empírico, tempo-espço e ação social. Especificamente em relação à conservação urbana, esse esforço seria indispensável e contribuiria para uma melhor manutenção e integração tanto da materialidade de sítios históricos, quanto de suas populações tradicionais ao processo de urbanização das cidades. O estágio atual da discussão da conservação urbana já consagra mundialmente as características imateriais associadas à materialidade dos sítios, que inclui a preservação dos atributos sociais. O Espírito do Lugar (*Spiritu Loci*) caracteriza cada espaço doravante transformado em lugar, que é definido não mais por relações espaciais, mas por um caráter ou atmosfera, sendo, por isso, um fenômeno sensorial qualitativo total do qual fazem parte as suas materialidade e imaterialidade (NORBERG-SCHULZ, 1984).

A Declaração de Quebec – Sobre a Preservação do *Spiritu Loci* (2008) considera que “[...] o espírito do lugar é complexo e multiforme”, sendo por isso, obrigatória a previsão de equipes multidisciplinares de pesquisa para melhor compreender, preservar e transmitir este espírito do lugar que engloba, dentre outros fatores, conhecimento tradicional, memórias, texturas, cores, odores, formas de apropriação do espaço etc. A referência teórica aqui abordada aponta para a percepção da capital importância de conjuntos de “obras modestas”, que configuram paisagens culturalmente significativas para as cidades, associando-os obrigatoriamente à consideração de seus contextos intangíveis que contemplam conteúdos e significados importantes para as populações locais. A referida percepção deve se traduzir nas legislações que devem propor políticas efetivas de conservação desse patrimônio cultural e também do patrimônio social das cidades, sob risco de perda de autenticidade e agravamento do quadro social.

A conservação do patrimônio cultural carioca

A partir da década de 1980, a prefeitura carioca empreendeu ações que indicaram a absorção da importância da proteção de “arquiteturas modestas” representativas da memória social da cidade. Em função disso, foram tombadas vilas operárias, casas de avenida, cortiços, dentre outros bens culturais nada valorizados anteriormente. Também, observou-se a criação do instrumento de proteção urbana denominado Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) que expressou consonância com os pressupostos teóricos consagrados pela Carta de Veneza (1964), o que representou um expressivo avanço conceitual, inserindo pela primeira vez na legislação carioca atos de proteção de ambientes culturais.

Cabe ressaltar que o texto que definiu o caráter e os parâmetros da aplicação da APAC,

na primeira versão do Plano Diretor (1992) carioca, foi baseado na íntegra no texto do Decreto Municipal nº 7.612/88, que instituiu no contexto legislativo carioca o instrumento denominado Área de Proteção Ambiental (APA), primeira denominação dada à APAC. O citado decreto municipal, por sua vez, mimetizou um anterior, o de número 5.459/85, que criou a primeira área de proteção da cidade nos bairros da Saúde, Gamboa, Santo Cristo e parte do Centro (Sagas), limítrofes à região portuária da cidade. Cabe destacar que a referida área de proteção foi criada como consequência de uma intensa mobilização das comunidades tradicionais residentes que eram contrárias ao quadro de degradação urbana estabelecido, verificado na obsolescência da sua infraestrutura, deficiências de transportes, serviços, degradação de seu patrimônio cultural, dentre outros. O quadro de abandono da região também serviu de justificativa para a Associação Comercial do Rio de Janeiro propor um grande projeto de renovação urbana da área, denominado RIOPART que propôs novos parâmetros edilícios que ignoravam os contextos social e material existentes. No entanto, a proteção legal definitiva dos três bairros, alcançada no período 1985-1988, juntamente com conjunturas políticas e econômicas desfavoráveis, dentre outros fatores, afastaram por mais de 20 anos, a ameaça de renovação da região. Os fatos possibilitam inferir que a APAC, no alvorecer da democracia no país, surgiu na legislação urbanística da cidade, a partir de um movimento social urbano organizado que espelhou os anseios coletivos de suas comunidades em oposição aos corporativos. A proteção dos citados bairros forneceu a base conceitual da criação do instrumento de proteção urbana (APAC) aplicável a toda cidade, materializando uma iniciativa pioneira no contexto legislativo brasileiro, sendo seguida posteriormente, por diversas outras cidades (Figura 6).

Por outro lado, na contramão do que foi recomendado pela Declaração de Quebec (2008), observa-se que o quadro técnico do órgão municipal de patrimônio cultural é composto predominantemente por arquitetos e engenheiros civis, o que possibilita constatar a ênfase dada pela prefeitura à conservação de aspectos materiais (arquitetônicos) em detrimento de outros extremamente relevantes e relacionados a esse patrimônio cultural. Essa percepção parcial da questão contribui sobremaneira para a consolidação de um entendimento restrito do que seja patrimônio cultural – apenas arquitetura e urbanismo –, transferindo ao órgão executivo municipal o papel de mero fiscalizador da aplicação dos respectivos critérios de proteção de aspectos materiais contidos na legislação em vigor. Em face de as recomendações internacionais, entende-se que seria também seu papel monitorar aspectos imateriais, tendo para tal que dispor de uma equipe multidisciplinar e não predominantemente arquitetos e engenheiros, capaz de perceberem e monitorarem as diversas realidades sociais e econômicas que configuram as 27 APACs estabelecidas na cidade.

Com o ônus da conservação de bens culturais, invariavelmente, recaindo sobre seus proprietários/ocupantes, a precisa detecção dos diferentes contextos socioeconômicos das APACs possibilitaria a proposição de políticas de conservação diferenciadas voltadas às especificidades de cada área. Atualmente, a legislação carioca prevê apenas um mecanismo de incentivo à conservação que estabelece a expectativa de direito à isenção de IPTU, mediante a contrapartida da conservação do bem protegido. O incentivo exige de proprietários/ocupantes recursos imediatos para as obras necessárias, que, em tese, seriam ressarcidos em médio ou longo prazo, com a isenção obtida. Ocorre que nos casos de edificações com uso residencial, o valor do IPTU é, em geral, mais baixo em comparação aos custos das intervenções de conservação, principalmente em áreas degradadas da Cidade, como é o caso da APAC-Sagas. A defasagem desestimula os proprietários a realizar as obras devidas, em conformidade com as exigências técnicas, tornando o instrumento inaplicável em larga escala. Com relação às edificações com uso comercial, com valores de IPTU mais elevados, a isenção torna-se

mais compensatória, exigindo, no entanto, um investimento inicial expressivo de seus proprietários/ocupantes a ser reembolsado pela Prefeitura, no futuro, em longo prazo, em pequenas parcelas (Figuras 1, 2, 3, 4 e 5).

Mediante realidades socioeconômicas diferenciadas, a prefeitura deveria adotar políticas de conservação do patrimônio cultural particularizadas. É inegável que a isenção de IPTU como contrapartida ensejada pela legislação em vigor é um importante instrumento de incentivo à conservação, porém, não deve ser o único. A ele devem-se adicionar outros mecanismos, dentre eles, o subsídio público via fundos municipais, por exemplo, para os casos em que os ocupantes ou proprietários de edificações protegidas não reúnam meios para conservá-la. Desta forma, o patrimônio cultural seria associado às demandas sociais, referendando os aspectos teóricos destacados pelo estado da arte da discussão mundial acerca da conservação urbana. É importante observar que há, no entanto, no texto do Plano Diretor da Cidade, a previsão de um fundo voltado a esse fim, o que poderia subsidiar políticas públicas de conservação das “obras modestas” protegidas, inclusive a fundo perdido, que contemplasse as necessidades das populações locais.

Em 2012, a publicação do Decreto nº. 35.879 resgatou o citado fundo, juntamente com a criação do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH). O novo fundo de patrimônio cultural, no texto do citado decreto, destaca o objetivo de “proporcionar recursos ao planejamento e à execução dos programas e projetos relativos à política de Patrimônio Cultural da Cidade”, sem maiores detalhes sobre onde e como seriam aplicados seus recursos, o que insinua a consideração somente dos sítios reconhecidos pela Unesco como “Paisagem Cultural”, tendo em vista o equívoco da escolha da nova nomenclatura do órgão de patrimônio cultural carioca. No fim do ano passado o prefeito encaminhou à Câmara o Projeto de Lei nº 1.570/2012 que visava à consolidação da alteração proposta pelo referido decreto. Rabello (2012) destacou que a iniciativa da prefeitura enseja dois equívocos. O primeiro diz respeito às implicações administrativas que a medida causou ao transferir a estrutura administrativa do órgão de patrimônio cultural anterior – a Subsecretaria de Patrimônio Cultural – para o IRPH, sem, no entanto, transferir as respectivas competências. O segundo relaciona-se ao equívoco de nomenclatura cometido ao confundir o título concedido pela UNESCO de “paisagem cultural” com o de “patrimônio da humanidade”, o que pode gerar consequências bastante negativas para a conservação do patrimônio cultural carioca. Sobre esse aspecto, Rabello (2012) observa que “o patrimônio cultural do Rio é muitíssimo maior que o sítio declarado pela UNESCO como Paisagem Cultural da Humanidade. Este é apenas parte do litoral que vai do Centro à Zona Sul” e mais alguns pontos específicos, como a Floresta da Tijuca e algumas montanhas. Por outro lado, assinala que o prefeito ao denominar o órgão responsável pelo patrimônio cultural da cidade de “Instituto Rio Patrimônio da Humanidade” “induz ao erro de que este órgão tem como função cuidar só do sítio titulado como Paisagem Cultural, desprezando todo o restante do patrimônio cultural da Cidade”.

A criação do IRPH está relacionada a um “pacote de ações para a preservação do patrimônio cultural da cidade”, conforme divulgado na grande mídia e no seu site oficial. Dentre as medidas propostas está a criação de novas APACs nos bairros do Alto da Boavista, Tijuca e Grajaú, em função da proximidade com o Parque Nacional da Tijuca, uma das paisagens destacadas pela UNESCO e a criação do programa denominado de Pró-APAC que enseja a participação financeira da prefeitura, via editais, em projetos da iniciativa privada voltados à restauração de imóveis localizados em APACs já criadas na cidade. A iniciativa da prefeitura, caso venha a ser colocada em prática efetivamente, poderá inserir, de forma definitiva e perigosa, as arquiteturas modestas

protegidas pelas 27 APACs, especialmente aquelas da APAC-Sagas, na dinâmica do mercado imobiliário, submetendo-as aos interesses financeiros de empreendedores em detrimento dos interesses coletivos das comunidades locais. O dispositivo pode ter consequências sociais bastante negativas em APACs caracterizadas por ocupações residenciais de baixa-renda e por pequeno comércio, agravando o quadro social da cidade como um todo.

Figura 1

Conjunto arquitetônico preservado pelo Decreto Municipal 7.351/88 com usos comercial e residencial. Praça Coronel Assunção esquina com Rua Pedro Ernesto. Fonte: autor, 07/03/2013.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor.



Figura 2

Matéria sobre a má conservação de imóveis preservados na APAC Catumbi-Cidade Nova que destaca experiências bem sucedidas de conservação de arquiteturas modestas protegidas por parte de proprietários com alto padrão socioeconômico (comerciantes, artistas plásticos etc.), em oposição à maioria: "E quem não tem recursos para reformar os imóveis de acordo com as regras da APAC faz o quê? Nada. A maioria das construções da região está em péssimo estado de conservação [...]".

Fonte: Revista O Globo de Bairros (2013, p.8).

Figura 3

Conjunto arquitetônico preservado pelo Decreto Municipal nº 7.351/88, localizado há cerca de 200 metros do Porto e em mau estado de conservação. Rua Pedro Ernesto.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor.



Figura 4

Matéria publicada no jornal O Globo sobre a falta de conservação em edificações protegidas e localizadas no Centro.

Fonte: Jornal O Globo (2012, p.14).



Plano Diretor x Plano Estratégico

Apesar das muitas expectativas positivas geradas a partir da publicação de seu texto, pôde-se observar que o Plano Diretor da Cidade foi boicotado em seus principais dispositivos por sucessivas administrações municipais. O esvaziamento do Plano Diretor da Cidade, na verdade, foi um dos reflexos da conjuntura econômica mundial que conduziu ao triunfo do “empresariamento urbano” como forma de gestão das cidades. No Rio de Janeiro, o período 1993-1996 (primeira gestão do prefeito César Maia) marcou o início dessa tendência que abandonou o Plano Diretor e tomou o plano estratégico como principal forma de regulação e planejamento da cidade, juntamente a outros instrumentos de diversificação e fragmentação da política urbana carioca (BIENENSTEIN, 2001).

Vainer (s/d) observa nesse contexto que “[...] as formas de poder na cidade estão sendo redefinidas, conduzindo à instauração da cidade de exceção, que não seria senão a afirmação, sem mediações, da democracia direta do capital”. Todos esses fatores ajudaram a construir o que Nuno Portas chamou de “planejamento negocial” (“adaptativo” ou “gerenciamento negocial”) que se baseia na flexibilização de regras e normas legais pré-estabelecidas, no caso do Rio de Janeiro, ditadas pelo Plano Diretor, instrumento considerado rígido demais para acompanhar a “fluidez de todo o sistema” (BIENENSTEIN, 2001, p.17). No caso da cidade do Rio de Janeiro, essa tendência mundial foi materializada na elaboração do Plano Estratégico da Cidade, que praticamente sepultou o Plano Diretor da Cidade, sendo encarado como instrumento mais adequado à gestão da cidade. No discurso oficial das administrações que sucederam a primeira gestão do prefeito Cesar Maia (1993-1996), especialmente de seu sucessor Luiz Paulo Conde (1997-2000), essa postura se cristalizou fazendo pesar sobre o Plano Diretor da Cidade a pecha de “estatizante”, “imobilizante”, “genérico” e “atrasado”, incapaz de atender as especificidades advindas das demandas da população. Tendo em vista o fato de a Lei que instituiu o Plano Diretor da Cidade ter sido promulgada em fins de 1992, constata-se que ele já nasceu condenado à morte, apesar de introduzir importantes instrumentos para a gestão democrática da cidade, especialmente, para a conservação urbana. O Plano Estratégico da Cidade, pouco a pouco, foi preparando a sua estrutura urbana e financeira para receber grandes eventos, encarados pelos sucessivos gestores como inquestionáveis grandes oportunidades capazes de gerar legados importantes para sua infraestrutura urbana com ganhos para seu contexto social.

A publicação do Plano Estratégico do Rio de Janeiro, denominado de *Rio Forever Rio* (1996, p.18), destaca no item “contexto mundial” que o mundo passa por um profundo processo de mudança que apresenta como sinais “a vasta população, a rápida expansão da urbanização, a revolução tecnológica que cria uma nova realidade espacial e uma crescente importância de conservação do meio ambiente e busca do desenvolvimento sustentável”. Destaca, também, a “internacionalização de problemas e a crescente globalização de mercados”, dentre outros fatores que impõem drásticas mudanças de comportamento de toda a sociedade mundial. O Plano Estratégico (1996, p.39) destaca sete estratégias para alcançar o objetivo principal de integração da cidade no contexto globalizado contemporâneo. A estratégia quatro, denominada “Rio Integrado” aponta para a construção de novos centros urbanos e a restauração do Centro tradicional da cidade, com destaque para a zona portuária, Praça XV, bairros do Santo Cristo, Gamboa, Saúde e Estácio. A estratégia sete, denominada “Rio 2004 como um centro regional, nacional e internacional”, destaca o Centro tradicional da Cidade como um potencial “mercado cultural”, cujo status como centro cultural deve ser reforçado, além da necessidade da expansão das atividades turísticas e dos eventos internacionais. Em 2009, a gestão do prefeito Eduardo Paes publicou um novo Plano Estratégico, batizado de Rio pós-2016 – o Rio mais integrado e competitivo. O novo plano incorpora as antigas diretrizes neoliberais estabelecidas pelo anterior, desta feita, mais objetivas e focadas na preparação da cidade, em termos de infraestrutura, ordenação do seu solo, qualidade dos serviços visando à realização dos grandes eventos: a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

No seu capítulo cinco (Áreas de Resultado) seu texto destaca dez pontos prioritários da gestão do atual prefeito: Saúde, Educação, Ordem Pública, Emprego e Renda, Infraestrutura urbana, Meio-ambiente e Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Gestão e Finanças Públicas. No item infraestrutura urbana encontra-se, entre outras ações, o projeto Porto Maravilha como meta a ser alcançada, o que revela que aos olhos da atual gestão a área é merecedora apenas de cuidados na referida área, ou

seja, infraestrutura. Seu texto destacou como metas a serem alcançadas neste item, até o final de 2012, “a fase 1 do projeto Porto Maravilha (inclui a abertura da Pinacoteca, a reforma do Píer Mauá, a recuperação de armazéns nas docas, a revitalização do bairro da Saúde, a garagem subterrânea da Praça Mauá e a construção de um novo acesso viário ao porto)”. Metas ainda não cumpridas, a exceção da Pinacoteca (Museu de Arte do Rio de Janeiro – MAR) e a reforma do Píer Mauá. Outro aspecto que chama a atenção é o enfoque dado à área cultural tratada em conjunto com esporte e lazer. Observa-se a ênfase nos aspectos de produção de cultura com objetivos de expansão das Lonas Culturais e do projeto Cultura na Rua. Não há qualquer menção à conservação do patrimônio cultural da cidade, tampouco ao estabelecimento de diretrizes que apontem para a construção de uma política que o utilize como elemento de fortalecimento de identidades locais e regionais. Na visão da atual gestão, cultura é entendida somente como lazer decorrente da produção cultural de espetáculos e difusão de atividades artísticas entre a população, o que não é suficiente para uma cidade com as características sociais, históricas e paisagísticas como o Rio de Janeiro.

O Projeto Porto Maravilha

O texto do plano intitulado Rio pós-2016 destaca com grande ênfase o projeto de “revitalização urbana” da zona portuária e adjacências (Saúde, Gamboa, Santo Cristo) denominado Porto Maravilha. O projeto resgata os velhos objetivos de renovação urbana e de valorização imobiliária da região, previstos pelo projeto RIOPART, obstado temporariamente em função da proteção urbana e dos contextos econômicos desfavoráveis que se sucederam. A “nova” proposta insere um discurso que aparentemente contempla preocupações com o patrimônio cultural, tratado apenas como elemento fomentador da indústria do turismo cultural, ignorando toda e qualquer realidade social pré-existente na região. A prefeitura, com o objetivo de viabilizar e gerir a operação urbana na região portuária criou uma companhia denominada Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (Cdurp), por intermédio da Lei Complementar nº 102. A iniciativa praticamente transformou a área portuária em um distrito independente do contexto administrativo da cidade. Dentre as suas atribuições está a disponibilização de parte dos terrenos em sua área para o mercado (Figura 7).

As diretrizes do Projeto Porto Maravilha submetem incondicionalmente a área que engloba a APAC aos interesses corporativos, justificativa encarada como suficiente para as intervenções propostas. Observa-se que o projeto Porto Maravilha se alinha a uma tendência mundial de projetos que buscam segundo Ribeiro (2009), a “atualização do espaço herdado”, com iniciativas estimuladas pela globalização da economia. Essas correspondem às condições gerais de produção exigidas pelo ritmo e pela direção da acumulação na escala mundial, gerando ambientes em que predominam, dentre outros, “circulação eficiente e o consumo excepcional para alguns, em contraste com a escassez experimentada, no cotidiano, pela maioria”.

O Porto Maravilha, passados quase 30 anos do estabelecimento da APAC-Sagas e do engavetamento do projeto RIOPART, encontra uma região combalida e esvaziada pelo descaso da administração pública, no que tange à sua conservação, bem como comunidades bem menos articuladas, no que se refere à resistência às intervenções por elas indesejadas. No item intitulado “Descrição da Iniciativa Estratégica Situação Atual” do plano Rio pós-2016, há uma sucinta descrição do atual estado da região

que ignora a existência de uma APAC, assim como de uma população nela residente. Em face de o atual quadro que revela também uma sintonia político-administrativa nunca antes vista na cidade entre as esferas federal, estadual e municipal, associada aos interesses corporativos, observa-se a formação de um poderoso bloco de forças políticas voltadas ao atendimento dos objetivos corporativos travestidos de públicos, sob um bombardeio de belas imagens e promessas de legados que apontam melhorias futuras na qualidade de vida da população. Dentro dessa lógica, as diretrizes da estratégia escolhida para a “revitalização” são definidas em torno de uma suposta melhoria da área, focada apenas na resolução de problemas viários e de infraestrutura, articulada a parâmetros urbanísticos que induzem a uma brutal verticalização e valorização imobiliária da área localizada próxima ao porto. A diretriz é confirmada em texto disponibilizado no site oficial do projeto que demonstra a intenção de melhoria da qualidade de vida da população residente e futura por meio da reestruturação dos espaços públicos em geral. No entanto, o projeto não exhibe nenhum tipo de estudo do perfil socioeconômico dos atuais moradores, tampouco mecanismos mitigadores da inevitável gentrificação que se abaterá sobre a área o que nos induz a pensar que a região será requalificada, não para os atuais, mas para os futuros moradores.

No item “resultados esperados” o texto confirma a total desconsideração da proteção legal estabelecida assim como de um tecido social pré-existente e também merecedor de atenção. Há a expectativa de melhoria da condição de vida local, mas para quais habitantes? É previsto assentamento de novos moradores, mas nenhuma consideração é feita em relação aos existentes, ocupantes de edificações protegidas por lei municipal. No entanto, observa-se que o programa habitacional da prefeitura denominado Novas Alternativas propõe a adaptação de edificações preservadas ao uso residencial, priorizando aquelas em ruínas (na maior parte dos casos apenas com fachadas) que são comercializadas pelo programa do governo federal denominado Minha Casa Minha Vida. As iniciativas miram edificações localizadas nos logradouros próximos ao Morro da Providência, área bastante degradada, visando o assentamento de população de baixa renda. Apesar do apoio federal, o projeto desenvolve-se em ritmo lento. Em 2012, foram licenciados apenas nove projetos concentrados nas adjacências da Rua do Livramento, entorno imediato do Morro da Providência, contribuindo para um zoneamento social da região, ou seja, nas partes próximas ao Morro da Providência, população de baixa, nas partes próximas ao Porto, negócios e ocupação de população de maior padrão socioeconômico. Lê-se no item “Resultados Esperados”: “Revitalização da área com a melhoria na condição de vida local, consequente atração de novos moradores e empresas para a região, além da restauração do patrimônio histórico e cultural e incremento do turismo na região”.

A região será dotada de atrativos ao investimento do capital imobiliário e turístico, graças a sua transformação em uma “região de oportunidades”, não extensivas à maioria dos atuais moradores caso permaneçam. Rabello (2012) assinala que o projeto Porto Maravilha é um projeto financeiro e não urbanístico. Nesse sentido, cabe destacar que o projeto Porto Maravilha propõe uma grande intervenção viária que inclui demolição do viaduto existente sobre a Avenida Rodrigues Alves, com o consequente enterramento das pistas de rolamento. A iniciativa, financiada inteiramente pelo capital privado, é combinada com as benesses da legislação edilícia proposta pela prefeitura para a área que estabeleceu um gabarito de 30 pavimentos para os terrenos localizados na orla, podendo alcançar até 50, por meio da outorga onerosa. O resultado será uma bela abertura da vista marítima, apenas para aqueles arranha-céus localizados na orla, com grande impacto na paisagem urbana local.

Com relação ao patrimônio cultural da área, o projeto “Porto Maravilha” considera apenas a hipótese de conservação de obras de grande escala, passíveis de adaptações para abrigar equipamentos culturais, como são os casos do Museu de Arte do Rio de Janeiro (MAR) – construído em parceria com a Fundação Roberto Marinho – e o Museu do Teatro Municipal, em construção em galpão tombado à Avenida Rodrigues Alves. Por outro lado, também propõe a construção de outros equipamentos culturais com arquitetura de grife, como é o caso do Museu do Amanhã, projeto pelo arquiteto Santiago Calatrava, construído em parceria com a Fundação Roberto Marinho. Estas iniciativas revelam um grande projeto de valorização do solo urbano que despreza uma tradicional população residente em edificações protegidas, que conferem e dão sentido aos seus atributos históricos, fundamentais para a memória da cidade. Estas iniciativas de conservação contribuem para um sedutor projeto imagético que busca glamorizar a região funcionando como fator de valorização imobiliária e turística, contribuindo para a construção de um caráter artificial.

Figura 5

Subáreas de proteção da APAC-Sagas.

Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro (1990).

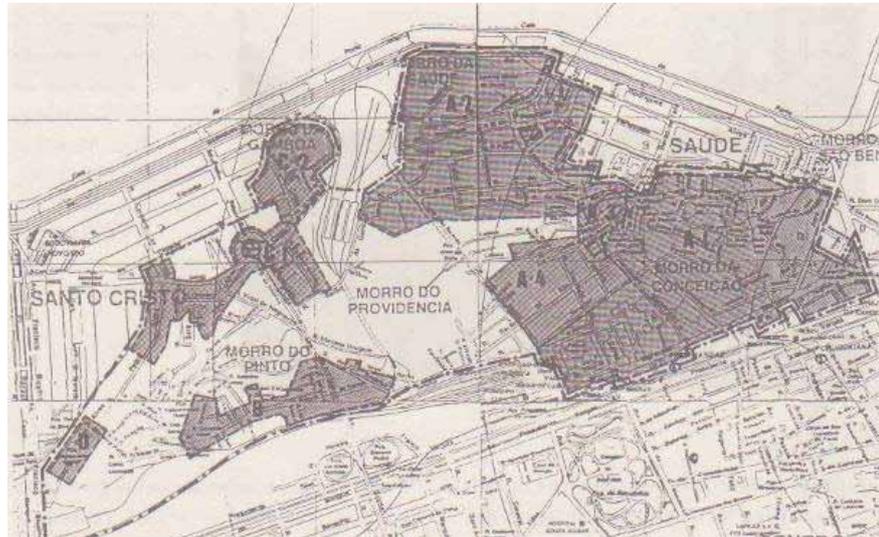


Figura 6

Área de intervenção prioritária do Porto Maravilha, definida em 1992 pela Câmara Técnica criada para elaborar uma nova legislação edilícia para a área.

Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro (1994).

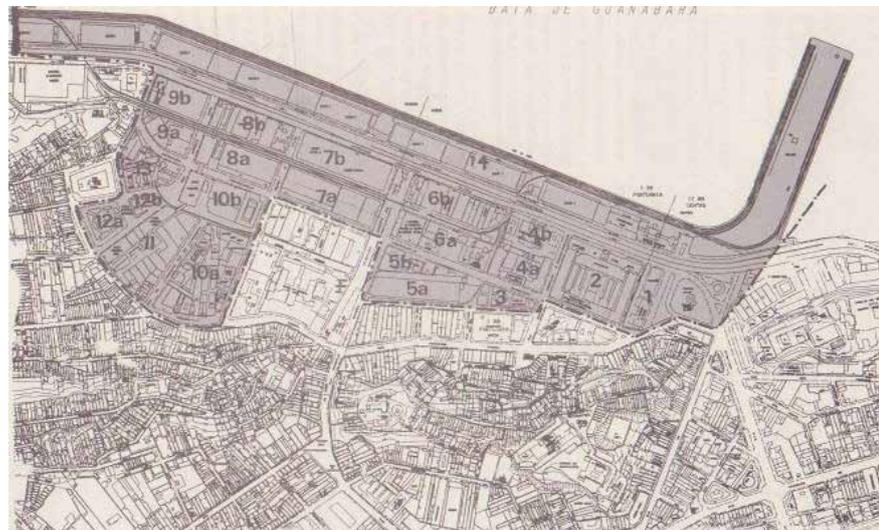


Figura 7

Museu de Arte do Rio (MAR), obra da prefeitura em parceria com a Fundação Roberto Marinho, orçada em R\$ 76.000.000,00.

Fonte: Prefeitura da Cidade, divulgação.



Figura 8

Obras de restauração no Centro Cultural José Bonifácio de propriedade da Prefeitura da Cidade, em fase de conclusão e orçada em R\$ 3.205.000,00. Início da obra: 04/11/2011.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor.



Figura 9

Maquete eletrônica volumétrica que simula os gabaritos impostos pelo Projeto Porto Maravilha para a área. Os arranha-céus propostos – muitos em construção – irão “encapsular” a APAC-Sagas, localizada entre a Avenida Presidente Vargas e a zona portuária.

Fonte: www.rio.rj.gov.br/smua

Figura 10

Simulação por maquete eletrônica do aspecto da Avenida Francisco Bicalho, área do Porto Olímpico.

Fonte: www.rio.rj.gov.br/smu.



Considerações Finais

Observa-se após a breve reflexão realizada que o patrimônio cultural da cidade, dos anos 1980 até 1992, data da publicação do Plano Diretor Decenal da Cidade, vivenciou avanços expressivos no que tange ao alinhamento teórico aos conceitos e tendências mundiais, que expandiram o conceito de patrimônio cultural dos monumentos às áreas urbanas, incluindo as arquiteturas modestas. Observa-se a valorização dessas obras por intermédio do reconhecimento público dado pela proteção legal realizada tanto pelo tombamento quanto pela inserção em APACs. A etapa seguinte seria a elaboração de políticas de conservação desse patrimônio protegido que considerassem as particularidades dos tecidos sociais a elas relacionados, o que reverteria em um real ganho para a preservação da memória urbana da cidade; porém, não ocorreu. É também importante observar que a atmosfera política democrática, observada após a abertura política consolidada em 1985, foi um fator fundamental ao sucesso dos movimentos sociais urbanos organizados da cidade, especialmente o que culminou na proteção legal dos bairros da Saúde, Gamboa, Santo Cristo e parte do Centro, consolidada em 1987.

No entanto, apesar de a evolução teórica observada na legislação e também democrática vivenciada pela cidade, observa-se uma brusca interrupção no processo estabelecido dada pela adesão incondicional das administrações municipais que se sucederam, a partir de 1993, aos princípios neoliberais do planejamento de cidades, definidos pelos planos estratégicos elaborados. Neles, foi possível observar uma drástica mudança de interpretação da importância do patrimônio cultural, especialmente as áreas urbanas protegidas, que passaram de locus de memória social e urbana da cidade para meros insumos da indústria turística. Apesar de o belo tratamento imagético dado a publicação dos planos estratégicos publicados, especialmente o Rio pós-2016, e a plena certeza do acerto da escolha que as citadas administrações realizaram pelo atual modelo de planejamento, restam muitas dúvidas e incertezas acerca do impacto que o legado dessas intervenções e mudanças causará no tecido social da cidade e, principalmente, no seu patrimônio cultural, após 2016.

Referências

BIENENSTEIN, G; Globalização e Metrópole – A relação entre as escalas global e local. In: IX Encontro Nacional da ANPUR, 22., 2001, Rio de Janeiro. **Anais IX encontro Nacional da ANPUR**. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001. p.1-22.

CANIGGIA, G., MAFFEI, G. L. **Tipologia de La Edificación** – Estructura Del espacio antropico. Madrid: Celeste Ediciones, 1979.

Fam-Rio. Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro –. **O Plano Diretor, o Estatuto da Cidade e a Influência que têm na sua vida**. Rio de Janeiro: Fam- Rio/Cese, 2002.

GUTIÉRREZ, R. **Arquitetura latino-americana** - textos para Reflexão e Polêmica. São Paulo: Nobel, 1989.

KÜHL, B. M. **Arquitetura do Ferro e arquitetura Ferroviária em São Paulo**: reflexões sobre a sua preservação. São Paulo: Ateliê Editorial: Fapesp: Secretaria da Cultura, 1998.

NORBERG-SCHULZ, C. **Genius Loci: Towards Phenomenology of Architecture**. New York: Rizzoli, 1984.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro. 2011. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/smu>>. Acesso em: 7 dez. 2012.

_____. Strategic Plan for the City of Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade, 1996.

_____. Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Prefeitura/SMU/IplanRIO, 1993.

RABELLO, S. **Factóides com Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: <<http://www.soniarabello.com.br/rio-patrimonio-de-que/>>. Acesso em: 7 dez. 2012.

RIBEIRO, A. C. T. Presentificação, impulsos globais e espaço urbano: o novo economismo. **Le Monde Diplomatique** – Brasil: Encarte CLACSO, Instituto Polis, São Paulo, n.24/jul., p.21-23, 2009.

ROLNIK, R. **Quem ganha e quem perde com essas transformações?**. S/D. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrololes.net>. Acesso em: 9 mar. 2013.

VAINER, C. **Cidade de Exceção**: reflexões a partir do Rio de Janeiro, s/d. Disponível em: <<http://www.opp.ufc.br/urbano04.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2013.